

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, de acordo com a Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Pesquisa/Inovação Projeto “Projeto de Pesquisa da Avaliação da Contaminação Ocupacional, Ambiental e em Alimentos por Agrotóxicos na Bacia do Juruena” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.14.020, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante do curso de *Graduação em Saúde Coletiva* na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na qualidade de bolsista, na forma do art. 4º B da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Fornecer suporte à equipe de gerência de projetos;
- Desenvolver ações (mídias, vídeos e outros) para construção, desenvolvimento e divulgação de mídias (vídeos) para divulgação dos dados, ações e resultados do Projeto de Pesquisa da Avaliação da Contaminação Ocupacional, Ambiental e em Alimentos por Agrotóxicos na Bacia do Juruena;
- Estruturar o desenvolvimento de ações para construção, desenvolvimento e divulgação de mídias (vídeos) para divulgação dos dados, ações e resultados do Projeto de Pesquisa da Avaliação da Contaminação Ocupacional, Ambiental e em Alimentos por Agrotóxicos na Bacia do Juruena;
- Participar na divulgação do desenvolvimento de ações para construção, desenvolvimento e divulgação de mídias (vídeos) para divulgação dos dados, ações e resultados do Projeto de Pesquisa da Avaliação da Contaminação Ocupacional, Ambiental e em Alimentos por Agrotóxicos na Bacia do Juruena;
- Acompanhar o desenvolvimento das ações para construção, desenvolvimento e divulgação de mídias (vídeos) para divulgação dos dados, ações e resultados do Projeto de Pesquisa da Avaliação da Contaminação Ocupacional, Ambiental e em Alimentos por Agrotóxicos na Bacia do Juruena.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estudante do Curso de Graduação em Saúde Coletiva	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudante do curso de graduação em Saúde Coletiva atendendo ainda os seguintes requisitos: • Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Saúde Coletiva da UFMT; 	<p>6 horas diárias/ 30 horas semanal – Segunda a sexta-feira das Período a definir.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Estar cursando do segundo ao sexto semestre do curso;</i> • <i>Ter conhecimento teórico do campo da Saúde Coletiva;</i> • <i>Ter habilidade / experiência de informática básica: como Excel, Word e internet;</i> • <i>Habilidade para digitação e operacionalização dos bancos de dados.</i> <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Facilidade de comunicação, articulação interpessoal e trabalho em equipe;</i> • <i>Habilidade para digitação e formatação em editor de textos, planilhas eletrônicas e apresentações de slides, internet e operacionalização dos bancos de dados;</i> • <i>Disponibilidade para cumprir a carga horária exigida;</i> • <i>Disponibilidade para participar das atividades de reuniões de trabalho e seminários realizados pelo Projeto;</i> • <i>Facilidade de comunicação e boa relação interpessoal;</i> • <i>Disciplina, atenção, disposição e agilidade para organizar as atividades;</i> • <i>Ética e confidencialidade.</i> 	
--	---	--

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estudante do curso de Graduação de Saúde Coletiva.	08 Vagas 06: Contratação Imediata 02: Reserva	RS 700,00 + Vale Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

6.3. Análise curricular

- 6.3.1. Coeficiente do Rendimento Acadêmico do curso graduação de Comunicação Social; (15 Pontos)
- 6.3.2. Bolsista e/ou estagiário ou bolsista e/ou estagiário voluntário em projetos de extensão ou de pesquisa; (10 Pontos)
- 6.3.3. Curso de formação em área relacionada à Comunicação Social; (10 Pontos)
- 6.3.4. Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point e em vídeos e mídias sociais; (15 Pontos)

6.4. Entrevista

- 6.4.1. Conhecimento nas áreas de Comunicação Social, especialmente relacionadas às mídias sociais e correlacionadas a este; (20 pontos)
- 6.4.2. Disponibilidade de horário para projeto; (10 Pontos)
- 6.4.3. Conhecimento em informática (Excel, Word e internet) e em mídias sociais e vídeos; (10 pontos)
- 6.4.4. Trajetória profissional ou acadêmica, relacionada à temática do edital (5 pontos)
- 6.4.5. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (5 Pontos)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail neast.ufmt@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3. Comprovante da formação indicada no currículo;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.4.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 8.4.3. Comprovante de residência; (mês atual)
 - 8.4.4. Comprovante de matrícula de Graduação no curso de *Comunicação Social* e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 8.4.5. RG e CPF;
 - 8.4.6. Comprovante de inscrição no PIS;
 - 8.4.7. Cartão bancário em nome do candidato;
 - 8.4.8. Foto 3x4;
 - 8.4.9. Resultado da Seleção;
 - 8.4.10. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

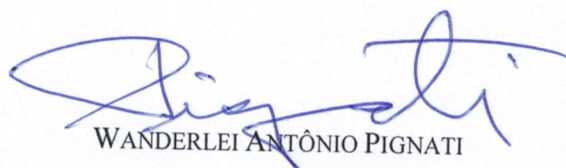
9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;

Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
17/04 a 24/04/2018	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail neast.ufmt@gmail.com com assunto “Edital de Seleção /2018 – Nome do Candidato”. Horário Comercial (8h00min às 17h00min)
30/04/2018	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
03/05/2018	Entrevistas no endereço: Instituto de Saúde Coletiva, Núcleo de Estudos Ambientais e Saúde do Trabalhador Sala13 - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
08/05/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 05 de Abril de 2018.



WANDERLEI ANTÔNIO PIGNATI

Coordenador do Projeto 4.14.020

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF